

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 813 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 748, de 30 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 126.1.3 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CONSIDERANDO o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 cujo valor é de **R\$ 3.723.670,57 (Três milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 1.515.185,07 (Um milhão quinhentos e quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e sete centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 2.208.485,50 (dois milhões duzentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.208.485,50 (dois milhões duzentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
179	11.01.10.301.0053.2.045	20-SUS	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
186	11.01.10.301.0053.2.045	20-SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	300.000,00
191	11.01.10.301.0053.2.045	20-SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	80.000,00
203	11.01.10.301.0062.2.026	20-SUS	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atendimento da Farmácia Básica	400.0000,00
212	11.01.10.302.0058.2.027	20-SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção e Incrementação das Atividades do Hospital	1.228.485,50
TOTAL						2.208.485,50

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 2.208.485,50 (dois milhões duzentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2019.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Aperibé, 01 de junho de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019			
Fonte de Recursos: 20 - SUS Decreto Relacionado: 813/2020			
Município: APERIBÉ Exercício : 2020			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Bancos	3.723.670,57	Restos a Pagar Processados	354.134,69
		Restos a Pagar Não Processados	1.161.050,38
		Outras Obrigações	-
		SUPERÁVIT (4)	2.208.485,50

TOTAL	3.723.670,57	TOTAL	3.723.670,57
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:58AB18C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/06/2020. Edição 2653
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>